



SENADO FEDERAL  
Senador TELMÁRIO MOTA

**Emenda nº - PLEN**  
(Ao PLP nº 96, de 2020)

Em todo o texto do Projeto de Lei Complementar nº 96, de 2020, substitua-se a expressão “ano-calendário de 2020” por “ano-calendário de 2020 e 2021” com os devidos ajustes redacionais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Entendemos, de acordo com especialistas das áreas da saúde e economia, que os efeitos da pandemia na economia não ficarão restritos ao ano de 2020, e por isso o benefício da alteração do regime tributário deve ser estendido pelo menos até o ano de 2021.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA  
PROS/RR

SF/20942.62895-73